

Bruxelas, 17 de dezembro de 2025
(OR. en)

16442/25
PV CONS 64
EDUC 489
JEUN 250
CULT 147
AUDIO 132
SPORT 56
PARLNAT

PROJETO DE ATA
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Educação, Juventude, Cultura e Desporto)
27 e 28 de novembro de 2025

REUNIÃO DE QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

1. Adoção da ordem do dia

O Conselho adotou a ordem do dia constante do documento 15626/25 + COR 1.

2. Aprovação dos pontos «A»

Lista de pontos não legislativos

15700/1/25 REV 1


O Conselho adotou todos os pontos «A» da lista que consta do documento supra, incluindo todos os documentos COR e REV linguísticos apresentados para adoção.

As declarações referentes a estes pontos constam da adenda.

Atividades não legislativas

JUVENTUDE

3. Reforçar a resiliência dos jovens através do Erasmus+ 2028-2034¹

 14931/25

Troca de pontos de vista



O Conselho procedeu a uma troca de pontos de vista com base na nota de orientação que consta do documento supra.

EDUCAÇÃO

Deliberações legislativas

(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

4. Regulamento sobre o Erasmus+

  14944/1/25 REV 1

Relatório intercalar

O Conselho tomou conhecimento do relatório intercalar da Presidência que consta do documento supra.

¹ Na presença de um representante do Conselho da Juventude Dinamarquês (DUF).

Atividades não legislativas

5. **Resolução sobre o segundo ciclo do quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação rumo ao Espaço Europeu da Educação (2026-2030)** [2] 15586/25
Ponto da situação

O Conselho tomou nota da situação.

A Hungria apresentou uma declaração, que consta do anexo à presente ata.

6. **O papel do ensino e da formação profissionais na competitividade e na resiliência** [2] 14932/25
Troca de pontos de vista

O Conselho procedeu a uma troca de pontos de vista com base na nota de orientação que consta do documento supra.

Diversos

7. Juventude

- a) **Resultados do debate realizado durante o pequeno-almoço de trabalho informal no âmbito do Diálogo da UE com a Juventude²** [2]
Informações da Presidência

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Presidência.


- b) Programa de trabalho da próxima Presidência
Informações de Chipre

Educação


- c) **Relatório intercalar anual de 2025 sobre a simplificação, a aplicação e a execução** [2] 15463/25 + COR 1
Informações da Comissão

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Comissão.

² Na presença de um representante do Conselho da Juventude Dinamarquês (DUF) e de um representante do Fórum Europeu da Juventude.

- d) **Prioridades da Presidência letã das Escolas Europeias – ano letivo de 2025/2026**  15863/25
Informações da Letónia

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Letónia.

- e) **Garantir a sustentabilidade das alianças de universidades europeias**  15919/25
Informações da França, apoiada pela Eslováquia, pela Eslovénia, pela Espanha, pela Itália e pela Polónia


O Conselho tomou nota das informações prestadas pela França, apoiadas pela Eslováquia, pela Eslovénia, pela Espanha, pela Itália e pela Polónia.

- f) **Programa de trabalho da próxima Presidência**
Informações de Chipre


REUNIÃO DE SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

CULTURA, AUDIOVISUAL E MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Atividades não legislativas

8. **Conclusões sobre o papel estratégico da cultura, do património cultural e das obras audiovisuais na defesa dos valores europeus e da resiliência democrática**  14747/25
Aprovação + 14747/1/25 REV1
(da, de, el, fr, pl, ro, sv)

O Conselho aprovou as conclusões constantes do documento acima mencionado e acordou em que fossem publicadas no Jornal Oficial.

9. **Conclusões sobre o acesso a notícias fiáveis no quadro do Escudo Europeu da Democracia**  15234/25
Aprovação

O Conselho não aprovou o projeto de conclusões. Em vez disso, a Presidência decidiu publicar o texto como conclusões da Presidência apoiadas por 26 Estados-Membros.

Deliberações legislativas

(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

10. **Programa AgoraEU** 15187/25
Relatório intercalar

O Conselho tomou conhecimento do relatório intercalar que consta do documento supra.

DESPORTO

Atividades não legislativas

11. **Resolução sobre a reapreciação da representação e da coordenação dos Estados-Membros da UE no âmbito da AMA** 14936/25 +
14936/1/25 REV 1
(es, hr, pl)
Aprovação

O Conselho aprovou a resolução constante do documento supra.

12. **Democracia e transparência no desporto** 14930/25
Troca de pontos de vista

O Conselho procedeu a uma troca de pontos de vista com base na nota de orientação que consta do documento supra.


Diversos

13. Cultura, Audiovisual e Meios de Comunicação Social
- a) **A Bússola da Cultura para a Europa** 15410/25 + ADD 2
Apresentação pela Comissão


O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Comissão.

- b) **Escudo Europeu da Democracia** 15387/25
Informações da Comissão


O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Comissão.

- c) **Relatório intercalar anual de 2025 sobre a simplificação, a aplicação e a execução (Juventude, Cultura e Desporto)**  15460/25
Informações da Comissão

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Comissão.

- d) **Reunião informal dos ministros da Cultura e dos Meios de Comunicação Social (Copenhaga, 3-4 de novembro de 2025)**  15713/25
Informações da Presidência


O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Presidência.

- e) **Capital Europeia da Cultura 2026: Trenčín**  14991/25
Informações da Eslováquia


O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Eslováquia.

- f) **Oulu – Capital Europeia da Cultura 2026: Criatividade dos jovens, estilo de vida setentrional, inovações intersetoriais e belezas naturais**  15183/25
Informações da Finlândia


O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Finlândia.

- g) **Capital Europeia da Cultura 2030: Lovaina**  15184/25
Informações da Bélgica

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Bélgica.

- h) **Capitais Mediterrânicas da Cultura e do Diálogo 2026: Tetuão (Marrocos) e Matera (Itália), motores do diálogo e da inovação**  15343/25
Informações da Itália

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Itália.

- i) **Capitais Polacas da Cultura 2026-2028**  15482/25
Informações da Polónia

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Polónia.

- j) **Liberdade de expressão artística** 15360/25
Informações do Luxemburgo

O Conselho tomou nota das informações prestadas pelo Luxemburgo.

- k) **Europeização da ARTE** 15670/25
Informações da França e da Alemanha

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela França e pela Alemanha.

- l) **Resultados da conferência Mondiacult realizada em Espanha (Barcelona, 29 de setembro – 1 de outubro de 2025)** 15181/25
Informações da Espanha

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Espanha.

- m) **Proteção do património cultural em Gaza** 15182/25
Informações da Espanha

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Espanha.

- n) **A segurança dos jornalistas como pré-requisito para a liberdade dos meios de comunicação social** 14989/25
Informações da Eslovénia

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Eslovénia.

- o) **Liberdade cultural na Europa** 15185/25
Informações da Alemanha

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Alemanha.

- p) **Programa de trabalho da próxima Presidência**
Informações de Chipre

Desporto

- q) **A Trégua Olímpica como instrumento de promoção da paz e de reconciliação entre os povos. Milão – Cortina 2026 XXV Jogos Olímpicos de inverno e XIV Jogos Paralímpicos de inverno**
Informações da Itália

15607/25

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Itália.

- r) Programa de trabalho da próxima Presidência
Informações de Chipre

-
- 2 Debate público proposto pela Presidência (artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento Interno do Conselho)
- 1 Primeira leitura
- C Ponto baseado numa proposta da Comissão
-

Declarações sobre os pontos «B» não legislativos constantes do documento 15626/25+ COR1

Ad ponto 5 da lista de pontos «B»: **Resolução sobre o segundo ciclo do quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação rumo ao Espaço Europeu da Educação (2026-2030)**
Ponto da situação

DECLARAÇÃO DA HUNGRIA

«A Hungria considera que a mobilidade para fins de aprendizagem – especialmente para as pessoas com menos oportunidades – se reveste de importância fundamental para a internacionalização dos sistemas de ensino superior na Europa e constitui um direito fundamental no domínio da educação. Por conseguinte, a Hungria concorda com o objetivo do projeto de resolução em apreço, que consiste em aumentar, no ensino superior, a percentagem de diplomados com experiência de mobilidade para fins de aprendizagem no estrangeiro. Contudo, o programa Erasmus+ desempenha um papel fundamental na consecução dos objetivos do projeto de resolução. A Hungria considera que o impacto da *Decisão de Execução (UE) 2022/2506 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022, relativa a medidas para a proteção do orçamento da União contra violações dos princípios do Estado de direito na Hungria* impossibilita a participação no programa Erasmus+ a 217 402 estudantes, 19 256 professores, bem como a estudantes estrangeiros na Hungria. Esta sanção constitui um enorme obstáculo à mobilidade, pelo que apelamos a que o primeiro ponto do documento reconheça o direito fundamental de todos os estudantes da Hungria à participação no programa Erasmus. Os restantes objetivos só poderão definir-se posteriormente, uma vez que esta decisão causa danos irreversíveis não só aos húngaros excluídos do programa, mas também a toda a comunidade europeia. Ao mesmo tempo, a Hungria continua empenhada na internacionalização do ensino superior. Para o efeito, foi lançado o Programa Pannonia, para garantir que todos os estudantes húngaros tenham a possibilidade de experienciar a mobilidade para fins de aprendizagem.

Além disso, a Hungria, em conformidade com a sua Lei Fundamental e a sua legislação nacional, com os tratados da União Europeia e com outros compromissos e princípios decorrentes do direito internacional, interpreta o conceito de «género» como fazendo referência a homens e mulheres. Acresce que, no âmbito do projeto de resolução, a Hungria interpreta o termo «diversidade» em conformidade com os tratados da União Europeia e com as disposições da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.»